



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 10:33:17



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000696/2026
EMIÇÃO: 24/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: NILCO DO AMARAL PAZ

Objetivo do pedido

Abertura de Processo licitatório para formação de ATA de registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores.

Justificativa

A presente solicitação visa à abertura de processo licitatório para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais materiais de borracharia destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município. A contratação se faz necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo dos veículos utilizados nas atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento na área da saúde, obras, agricultura, coleta de resíduos e demais serviços executados pelas Secretarias Municipais. Considerando que os pneus e acessórios de borracharia constituem itens indispensáveis para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos, torna-se imprescindível manter estoque e fornecimento regular desses materiais. Ressalta-se que a ausência dos referidos itens poderá ocasionar paralisação de veículos e máquinas, comprometendo diretamente o atendimento à população, além de aumentar riscos de acidentes e custos de manutenção decorrentes do uso inadequado ou excessivamente desgastado dos componentes. Dessa forma, a realização do processo licitatório busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	22,0000000000	0,00	4.110,00	00030815 - PNEU 1400X24 CONVENCIONAL COM 16 LONAS	0,00	0,00

Descrição adicional:

Pneu 1400x24 convencional com 16 lonas, com no mín. 25,4mm de profundidade de sulcos, capacidade de carga 3.600 Kg, novo. Padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone ou de qualidade equivalente ou superior. Para motoniveladora Caterpillar 120G, Motoniveladora, Case 845 B.

002/000	UN	22,0000000000	0,00	3.980,00	00008725 - PNEU 17.5-25 E-2/G-2/L-2 12 LONAS	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	----------	--	------	------

Descrição adicional:

Pneu NOVO, 17.5-25, E-2, TL, 12 PR Pneu com classificação E-2 unidirecional de tração para retroescavadeira 4x4, com no mínimo 2850 kg de capacidade de carga máxima por pneu, à pressão de 29 PSI, com índice de velocidade A8(40 Km/h), com capacidade de carga F(12 lonas), tipo de uso sem câmara(TUBELESS), tipo de construção diagonal, com no mínimo 24 mm de altura das garas, largura da seção mínima de 440 mm, diâmetro externo mínimo de 1345 mm, aro de medição de 14", com DOT com validade não superior a 12 meses. Padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone ou de qualidade equivalente ou superior. Para retroescavadeira JCB 3CX

003/000	UN	32,0000000000	0,00	2.910,00	00030816 - PNEU RADIAL 275/80-R - 22.5 BORRACHUDO	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	----------	---	------	------

Descrição adicional:

Pneu Radial 275/80-R 22.5, com índice de carga 149/146, índice de velocidade "K", borrachudo, para uso sem câmara (Tubeless), 16 lonas, para uso misto (asfalto e terra), com no mínimo 19 mm de sulco, novo. Padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone ou de qualidade equivalente ou superior. Com selo INMETRO. Para Volvo VM270, Ônibus MBB, e Ônibus VW Ano 2014

004/000	UN	40,0000000000	0,00	2.703,66	00028786 - PNEU RADIAL 275/80-R 22.5 149/146 K 16 LONAS LISO	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	----------	--	------	------

Descrição adicional:

Pneu NOVO Radial 275/80-R 22.5, LISO, com índice de carga 149/146, índice de velocidade "K", liso, para uso sem câmara (Tubeless), 16 lonas, para uso misto (asfalto e terra), com no mínimo 16 mm de sulco, novo. Padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone ou de qualidade equivalente ou superior. Com selo INMETRO. Volvo VM270, Ônibus MBB e Ônibus VW Ano 2014

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade em questão é a prestação de serviços à comunidade. Por meio da manutenção dos veículos e máquinas, o Município poderá manter a prestação de serviços.



Para manutenção dos veículos e máquinas se faz necessária a aquisição de pneus novos necessário para a borracharia do Município, visto que os veículos necessitam desses itens para manutenção e funcionamento de suas atividades, para assim mantê-los em perfeitas condições de uso.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, pneus para máquinas e veículos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos que comprovem habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOCUMENTOS:

6 Qualificação técnica

a) selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012);

b) declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata;"

c) Declaração de que a empresa fornecerá a garantia exigida de 05 (Cinco) anos a contar da data da entrega.

FONTE Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: <https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/>

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento feito pelo mecânico da Secretaria de Obras e Trânsito do Município de Tuparendi/RS bem como outras licitações anteriores.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 379246,40. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Visto isso, no caso da aquisição de pneus, a compra pode ser parcelada por não se tratar de itens interdependentes.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e itens de borracharia para os veículos e máquinas de diversas Secretarias do Município de Tuparendi/RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para os veículos e



máquinas de diversas Secretarias do Município de Tuparendi/RS. A contratação destina-se a suprir a necessidade de pneus para uso nas máquinas e veículos das diversas Secretarias do Município de Tuparendi/RS, tendo em vista a grande demanda desses itens. O presente processo licitatório se fará com base na lei 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para uso nas diversas Secretarias do Município de Tuparendi/RS, conforme as especificações descritas no pedido. Esses itens deverão ser entregues, pela empresa vencedora do certame, na Secretaria de Obras e Trânsito de Tuparendi/RS, sem custos de frete para o Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, pneus para máquinas e veículos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

"As marcas indicadas nos itens servem apenas como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41, III, da Lei 14.133/2021."

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos que comprovem habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOCUMENTOS:

Qualificação técnica

- a) Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata;
- b) Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (para os pneus atingidos pela Portaria do Inmetro nº 544/2012 - exceto fora de estrada).
- c) Declaração de que a empresa fornecerá a garantia exigida de 05 (Cinco) anos a contar da data da entrega;

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços se dará através do Gestor da Secretaria de Obras, e dos servidores: Clereu Soares Petry e Ivar Gnatta.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento se dará conforme necessidade da Secretaria de Obras e Trânsito, a ser combinado com a empresa vencedora. O Município se resguardará o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, quantidades mínimas ou máximas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O Fornecedor se dará conforme necessidade das Secretarias Municipais, a ser combinado com a empresa vencedora. O Município se resguardará o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da ATA de Registro de Preços.

1.1 A entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

1.2 A requisição de despesa será considerada recebida na data do envio pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo de responsabilidade do Fornecedor consultar seu correio eletrônico diariamente.



1.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido.

1.4 A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade.

1.5 Na Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, 159, Distrito Industrial, Tuparendi, RS.

1.6 A conferência dos itens ficará a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais, que deverão fazê-lo em até 24 horas da entrega.

1.7 A Secretaria de Obras deverá informar à Fornecedora, em até 05 (cinco) dias, quaisquer divergências do produto entregue com as especificações exigidas no presente edital e seus respectivos anexos.

1.8 Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

1.9 Tanto o transporte como a entrega dos objetos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

1.10 O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos contados a partir da data de ENTREGA.

1.11 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

1.12 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela Fornecedora.

1.13 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelo Gestor da Secretaria de Obras e Trânsito, Secretário de Obras e Trânsito Jari kanarek, Diretor do interior Ivar Gnatta e Clereu Petry Mecânicos da Secretaria de Obras e Trânsito.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste.

A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.

Para fins de Imposto de Renda retido na fonte, será adotado o disposto no Decreto Municipal nº 3.728 de 18 de março de 2022.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 6, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 379.246,40. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.886/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Gabinete do Prefeito

Ação 2.013 - Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e outros

3390.30 - Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.

02- Secretaria de Saúde e Assistência Social

Ação 2,030 - Aquisição de Combustível, Lubrificante, Pneus e Outros

3390.30 - Material de Consumo



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/07/2026

Hora: 10:33:17



Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.
Ação 2,038 - Despesas Vinculadas ao PAB FIXO e PAB VARIÁVEL
3390.30 - Material de Consumo
Recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Ação 2,052 - Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Social
3390.30 - Material de Consumo
Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.
Ação 2,056 - Manutenção e Conservação de Veículos
3390.30 - Material de Consumo
Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.
Ação 2,060 - Manutenção do Conselho Tutelar
3390.30 - Material de Consumo
Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.

03 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação 2.079 - Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e outros
3390.30 - Material de Consumo
Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.
Recurso: 0540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos.

04 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ação 2.109 - Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e outros
3390.30 - Material de Consumo
Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.

05 - Secretaria de Obras e Trânsito

Ação 2.130 - Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e outros
3390.30 - Material de Consumo
Recurso: 0704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.
Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

24/06/2026 ÀS 14:32:09 PEDIDO AUTORIZADO POR NILCO DO AMARAL PAZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA